



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 052/2012 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2012 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2012

Aos 03 (tres) dias do mês de abril do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, CNPJ N.º 00.656.468/0001-39**, com sede à Rua Anita Ribas, nº 410, Hugo Lange na cidade de Curitiba-PR, neste ato representado por seu procurador o Sr. Marcio Cristiano Sales, portador do RG nº 8.217.855-4 - SSP/PR e do CPF nº 041.907.079-61, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
31	20.000	UND	Besilato de anlodipino 5 mg comprimido	GEOLAB	0,02	400,00
46	10.000	UND	Carbonato de litio 300 mg comprimido	ARROW	0,08	800,00
142	4.000	UND	Fumarato de quetiapina 200 mg comprimido	ARROW	0,69	2.760,00
145	8.000	UND	Gabapentina 300 mg comprimido	ARROW	0,32	2.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

149	10.000	UND	Haloperidol 5 mg comprimido	TEUTO	0,03	300,00
176	20.000	UND	Maleato de enalapril 20 mg comprimido	ROYTON	0,03	600,00
213	10.000	UND	Prednisona 5mg cpr.	SANVAL	0,03	300,00
			TOTAL			R\$ 7.720,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3.

O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

12.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0019.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO REDUZIDO 1167
1176 (33.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO) FONTE 1303
10.301.0019.2089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE
33.90.30. MATERIAL DE CONSUMO REDUZIDO 1250
1256 (33.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO) FONTE 1303
10.301.0019.2089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE
33.90.30. MATERIAL DE CONSUMO REDUZIDO 1261
1587 (33.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO) FONTE 1495
10.301.0024..2092 AÇÕES DO EIXO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
33.90.30. MATERIAL DE CONSUMO REDUZIDO 1317



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

1318 (33.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO) FONTE 1303

- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
 - a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 011/2012 - PMM.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 011/2012 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

- 1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Marcio Cristiano Sales, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

Marcio Cristiano Sales
CPF N.º 041.907.079-61
Representante legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG: